



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº 112 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA
COORDENAÇÃO DA FESTA DO DOCE A SER REALIZADA NO
PERÍODO DE 07 E 08 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Emerson Soares Estanislau como responsável pela coordenação da Festa do Doce que será realizada nos dias 07 e 08 de outubro de 2023, no Município de Baldim/MG.

- § 1º Compete ao responsável pela coordenação da Festa do Doce de que trata o caput:
- I – coordenar, mobilizar, orientar, zelar, reunir, discutir e supervisionar a realização da Festa do Doce, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
 - II – Planejar e executar todo o sistema de organização da festa, promoção, arrecadação, divulgação e comunicação do evento;
 - III – Regulamentar o uso e disposição dos espaços dos expositores, área para os shows;
 - V – Manter a área do evento em condições de funcionamento com segurança;
 - VI – Supervisionar todo o processo de instalação e operação dos Eventos;
 - VIII – Fiscalizar o cumprimento do regulamento acerca dos atrativos e das atividades a serem desempenhadas, a ser elaborado pela Comissão Organizadora, e disponibilizando aos interessados;
 - IX – Providenciar a limpeza das áreas comuns;
 - X – Providenciar a segurança nas áreas comuns durante o Evento;
 - XI – Gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos empregados na festa, observando ainda, todos os preceitos legais e administrativos;

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



XII- Prestar contas e informações de todos os recursos e patrocínios destinados para a realização do evento, quando solicitado;

§ 2º A coordenação de que trata o caput não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 05 de outubro de 2023.

Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Data	<u>05 / 10 / 2023</u>
Local:	<u>Escritório de Arquivo</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>[Assinatura]</u>